

ESTADO DA BAHIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020 / BIMESTRE MAIO-JUNHO DE 2020

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	3.157.243.433,00		
Ativos Constituídos pela SPE	3.157.243.433,00		
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	250.000.000,00		
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas	250.000.000,00		

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado (I)	896.069.594,31	778.979.605,28	841.372.758,46	862.406.583,89	869.407.172,03	869.416.223,99	869.416.435,52	830.095.269,24	754.239.714,97	626.060.442,49	580.764.008,78
Contrato n° 30/2010 - Hospital do Subúrbio	204.925.520,10	115.879.790,75	-								
Contrato n° 02/2010 - Arena Fonte Nova	168.433.207,14	173.475.704,16	173.475.704,16	173.475.704,16	173.475.704,16	173.475.704,16	173.475.704,16	173.475.704,16	173.475.704,16	45.296.433,86	-
Contrato n° 35/2013 - Instituto Couto Maia	53.668.739,51	54.993.025,18	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60	55.933.257,60
Contrato n° 01/2013 - Metrô de Salvador e Lauro de Freitas	356.379.084,95	291.671.011,25	291.818.456,10	291.818.456,10	291.887.396,73	291.896.448,69	291.896.660,22	291.896.521,90	291.896.494,02	291.896.491,84	291.896.491,99
Deficit clearing	65.223.395,21	69.320.157,96	68.874.578,96	68.988.865,11	69.015.267,65	69.017.693,22	69.017.623,61	69.017.567,05	69.017.558,68	69.017.558,30	69.017.558,39
Deficit demanda											
Contrato n° 04/2015 - Diagnóstico por Imagem	112.663.042,61	112.400.319,43	115.176.554,35	115.176.554,35	115.176.554,35	115.176.554,35	115.176.554,35	75.855.526,39			
Contrato n°001/2018 - Sistema BA-052	-	14.624.613,67	61.552.518,60	73.025.259,51	79.956.907,02	79.956.907,02	79.956.907,02	79.956.907,02	79.956.907,02	79.956.907,02	79.956.907,02
Contrato n° 01/2019 - VLT		15.935.140,85	143.416.267,66	152.977.352,17	152.977.352,17	152.977.352,17	152.977.352,17	152.977.352,17	152.977.352,17	152.977.352,17	152.977.352,17
Das Estatais Não-Dependentes	80.768.748,94	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	55.963.692,40	-	-	-
Contrato n° 427/2006 - Emissário Submarino	80.768.748,94	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	83.945.538,60	55.963.692,40	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	976.838.343,25	862.925.143,88	925.318.297,06	946.352.122,49	953.352.710,63	953.361.762,59	953.361.974,12	886.058.961,64	754.239.714,97	626.060.442,49	580.764.008,78
PPP A CONTRATAR (II)									56.209.450,00	56.209.450,00	56.209.450,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	34.525.803.568,62	34.718.902.023,92	34.913.080.454,47	35.108.344.900,44	35.304.701.435,77	35.502.156.168,39	35.700.715.240,36	35.900.384.828,13	36.101.171.142,67	36.303.080.429,68	36.506.118.969,81
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	896.069.594,31	778.979.605,28	841.372.758,46	862.406.583,89	869.407.172,03	869.416.223,99	869.416.435,52	830.095.269,24	810.449.164,97	682.269.892,49	636.973.458,78
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	2,60	2,24	2,41	2,46	2,46	2,45	2,44	2,31	2,24	1,88	1,74
FONTE: FIPLAN/SEFAZ/PPP, 17/07/2020											

NOTAS:

a) **FUNDO GARANTIDOR BAIANO DE PARCERIAS (FGBP).** Em outubro de 2013, o Governo do Estado da Bahia integralizou cotas no valor de R\$ 250.000.000,00 no FGBP, conforme Lei Estadual n° 12.610/12, alterada pela Lei n° 12.912/13. O objetivo é garantir as obrigações pecuniárias previstas no Contrato de concessão patrocinada n° 01/2013. Este contrato registra que a garantia será de R\$ 250.000.000,00 desde a implantação até o 24° mês. Do 25° até o 42° o valor será reduzido para R\$ 200.000.000,00 e, partir daí, corresponderá a 06 contraprestações mensais máximas.

b) **ESTATAL NÃO DEPENDENTE.** Contrato de concessão administrativa n° 427/2006, celebrado em 27/12/2006, visando a Construção e Operação do Sistema de Disposição Oceânica do Jaguaribe. A Concessionária Jaguaribe S/A foi contratada pelo prazo de 18 anos. O início das obras se deu no mês de junho de 2008 e o início das operações se deu em maio de 2011, com início do pagamento das Contraprestações a partir de junho de 2011. Saliente-se que, por se tratar de estatal não dependente, não deverão ser contabilizadas as despesas para fins de comprometimento da receita corrente líquida do Estado conforme preconiza a Lei pertinente. O valor da contraprestação mensal paga a partir de dezembro de 2018, é de R\$ 6.706.662,49. A contabilização deste contrato dar-se-á na estatal não dependente e não haverá repercussão no balanço do Estado.

c) **ENTE FEDERADO.** Sete contratos celebrados até esta data:

- 1) Contrato de concessão administrativa n° 02/2010, celebrado em 21/01/2010, visando a reconstrução e operação do Estádio Octávio Mangabeira (Fonte Nova), que compreende a demolição e reconstrução de estádio de futebol que sediará jogos da COPA 2014. A Concessionária Fonte Nova Negócios e Participações S.A foi contratada pelo período de 35 anos, sendo de 3 anos o prazo para execução das obras. O valor da contraprestação mensal, a partir de dezembro de 2019, é de R\$ 14.456.309.
- 2) Contrato de concessão administrativa n° 30/2010 para gestão e operação de unidade hospitalar denominada Hospital do Subúrbio, celebrado em 28/05/2010, com o Consórcio PRODAL. A unidade passou a operar em setembro de 2010 e o prazo contratual é de 10 anos. Em 23/03/2012 foi celebrado aditivo para reequilíbrio econômico financeiro do contrato, com ampliação de 25% no número total de leitos da unidade e aumento de 20 leitos de UTI. Em janeiro de 2020 foi assinado o TA05, que contemplou a retirada do serviço de hemodinâmica. A contraprestação mensal máxima, após TA05, a partir de fevereiro de 2019, passou para R\$ 17.727.101,80. O reajuste referente a fevereiro de 2020 ainda não foi concedido pela Sesab.
- 3) Contrato de concessão administrativa n° 35/2013, celebrado em 20/05/2013, para a prestação de serviços não assistenciais precedida da construção da unidade hospitalar Instituto Couto Maia. A Concessionária Couto Maia Construções e Serviços Não Clínicos S/A foi contratada pelo período de 21 anos e 4 meses, sendo 1 ano e 4 meses de investimentos e realização de atividades pré-operacionais e 20 anos de operação. O Termo Aditivo n° 01 alterou o prazo de início da operação em 1 ano e 4 meses a partir da primeira liberação do financiamento que ocorreu em 31/07/2017. O Termo Aditivo n° 03 alterou o valor da contraprestação anual máxima para de R\$ 37.684.582,27. O hospital iniciou a operação em Julho/2018 já como operação plena (Termo Aditivo 4). A Contraprestação anual máxima, atualizada em julho de 2018, foi calculada pelo VI em R\$ 54.645.595,83. Em junho de 2020 foi assinado o aditivo decorrente dos efeitos da covid em que há previsão de duração de 6 meses de pagamento adicional.
- 4) Contrato de concessão patrocinada n° 01/2013, celebrado em 15/10/2013, para a implantação e operação do Sistema Metroriário de Salvador e Lauro de Freitas. A Concessionária Companhia do Metrô de Salvador foi contratada pelo período de 30 (trinta) anos. A partir de 2020, o RREO passou a inserir o valor do Deficit do Clearing e sua previsão, considerando a média dos últimos 12 meses, nas projeções das despesa de caráter continuado (mais de 2 exercícios).
- 5) Contrato de concessão administrativa n° 04/2015, celebrado em 02/02/2015, para a gestão e operação de serviço de apoio ao Diagnóstico por Imagem em uma Central de Imagem e em 12 Unidades Hospitalares integrantes da Rede Própria da Secretaria de Saúde do Estado. A Concessionária Rede Brasileira de Diagnóstico SPE S.A. foi contratada pelo período de 11 anos e 6 meses. O valor da Contraprestação anual máxima após Termo Aditivo n° 02, assinado em 09/11/2018, retroativa a jan/2018, passou para R\$ 113.506.225,59, a partir de jan/2018. A contraprestação máxima anual passou para R\$ 113.506.649,57 a partir de jun/18. Não houve apostilamento de reajuste de 2019, até a presente data.
- 6) Contrato de concessão patrocinada n° 001/2018, celebrado em 03/10/2018, para operação, manutenção e revitalização do sistema viário BA-052 e a construção da ponte travessia sobre o Rio São Francisco entre os municípios bairanos de Xique-Xique e Barra. A Concessionária Estrada do Feijão S.A. foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima A é de R\$ 58.498.454,68, B é de R\$ 12.561.545,32, C é de R\$ 4.758.501,00 e D é de R\$ 4.138.406,02 (base fev/2017). O aditivo n° 01 antecipou a entrega da ponte para o ano 4, e reduziu somente no ano inicial a CP anual B para R\$ 119.944,64.
- 7) Contrato de concessão patrocinada n° 01/2019, celebrado em 14/02/2019, na implantação e operação de VLT ou outro modo equivalente de transporte público sobre trilho ou guia que o sustente, estabilize e guie, movido a propulsão elétrica e com capacidade de transporte de no mínimo 100 passageiros por composição. A Concessionária Metrogreen Skyrail Concessionária da Bahia S/A foi contratada por um período de 20 anos. O valor da contraprestação anual máxima é de R\$ 152.977.352,17, tendo sido assinado um aditivo referente a implantação da fase 2 e readequações da fase 1, além do contrato ter sido prorrogado por mais 15 anos.
- 8) PPP a contratar - Contrato de concessão patrocinada, a ser celebrado para a implantação e operação do Sistema Viário Oeste, incluindo a Ponte Salvador Itaparica com prazo contratual de 35 anos, com contraprestações mensais iniciadas no ano 6, cujo seu valor máximo anual é de R\$ 56.209.450. Na estimativa, a assinatura contratual foi considerada para jan/2021